

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ÚNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.158.202/0001-33, com sede à Avenida Pedro Taques, n.º 946, em Maringá (PR), CEP: 87.030-000, neste ato representada por seu titular, Sr. Lucas Gil de Souza Barsaglia, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Amperico Brasiliense, n.º 305, Zona 07, em Maringá (PR), CEP: 87.030-380, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.316.989-1, expedida pela SESP/PR e do C.P.F. n.º 051.567.749-38, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que houve a necessidade de aumento do fornecimento de aparelho de ar condicionado, conforme solicitação do Secretário de Administração, Sr. Raymundo Fernandes de Oliveira;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ÚNICO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 009/2017 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 23/03/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de uma unidade de aparelho de ar condicionado tipo split - 9.000 BTUS, visando o atendimento a diversos setores da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do acréscimo do fornecimento, conforme abaixo especificado, o valor a ser total pago é de R\$ 1.515,00 (um mil e quinhentos e quinze reais).

LOTE 03 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUs							
Item	Material	Especificação	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	28743	AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 9.000 BTUS - Linha inverter; Ciclo frio; Capacidade de refrigeração: 9.000 BTUs; Utiliza gás ecológico R410A; Frequencia: 60 Hz; Voltagem: 220V; Classificação energética "A"; Unidade evaporadora tipo High Wall ou similar; Condensador com descarga horizontal; Compressor: rotativo; Filtro de íons desodorizantes e filtro anti bactericida; Controle remoto sem fio e defletores de fluxo de ar com regulagem pelo controle remoto; Baixo ruído; Funções: Sleep timer; Selo PROCEL; Garantia mínima de 12 meses.	ELGIN HVFI09B 2IA/HVF E09B2IA	UNID	1	1515,00	1.515,00
TOTAL							1.515,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 23/03/2017 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 02 de junho de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L G DE SOUZA BARSAGLIA – EPP
LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____